LEI Nº 2.359, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a abertura de crédito adicional suplementar, por anulação de dotações, no orçamento programa de 2017, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e autorização contida no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 2.307, de 19 de dezembro de 2016, **faz saber** a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional suplementar, por anulação de dotações, adicionando-se pelo crédito orçamentário o valor de até R$ 2.808.000,00 (dois milhões, oitocentos e oito mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.00 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL - GPM			
02.01 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL - GPM			
02.01.02.122.4502.2.002.3.1.30.00.00.00.00.00.01.0000	01	Aplicação Direta	R$ 90.000,00
08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME			
08.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME			
08.01.12.361.4505.2.014.3.1.90.00.00.00.00.00.01.0018	45	Aplicação Direta	R$ 650.000,00
08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME			
08.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME			
08.01.12.365.4505.2.014.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0001	69	Aplicação Direta	R$ 380.000,00
11.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS			
11.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS			
11.01.08.244.4509.2.029.3.1.30.00.00.00.00.00.01.0000	102	Aplicação Direta	R$ 90.000,00
13.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
13.01.10.301.4506.2.019.3.1.90.00.00.00.00.00.01.0002	03	Aplicação Direta	R$ 700.000,00
13.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
13.01.10.302.4506.2.021.3.3.93.00.00.00.00.00.01.0002	23	Aplicação Direta	R$ 300.000,00
13.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
13.01.10.302.4506.2.021.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0002	21	Aplicação Direta	R$ 100.000,00
16.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM			
16.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM			
16.01.02.182.0000.0.003.3.1.30.00.00.00.00.00.01.0000	123	Aplicação Direta	R$ 498.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação de que trata o art. 1º, em conformidade com o que estabelece o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 2.307, de 19 de dezembro de 2016, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME 08.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME 08.01.12.361.4505.2.012.3.1.90.00.00.00.00.00.01.0019	42	Aplicação Direta	R$ 650.000,00
08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME 08.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME 08.01.12.362.4505.2.016.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000	59	Aplicação Direta	R$ 17.000,00
08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME 08.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME 08.01.12.364.4505.2.017.3.3.50.00.00.00.00.00.01.0000	62	Aplicação Direta	R$ 19.000,00
09.00 SEC. DE PLANEJAMENTO E DES. URBANO - SDU 09.01 SEC. DE PLANEJAMENTO E DES. URBANO - SDU 09.01.15.451.4511.2.034.3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000	81	Aplicação Direta	R$ 220.000,00
09.00 SEC. DE PLANEJAMENTO E DES. URBANO - SDU 09.03 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FUMSAN 09.03.17.512.4511.2.032.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000	91	Aplicação Direta	R$ 111.000,00
09.00 SEC. DE PLANEJAMENTO E DES. URBANO - SDU 09.03 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FUMSAN 09.03.17.512.4511.2.032.4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000	92	Aplicação Direta	R$ 20.000,00
10.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA - SAA 10.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA - SAA 10.01.17.511.4507.1.080.4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000	93	Aplicação Direta	R$ 139.000,00
10.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA - SAA 10.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA - SAA 10.01.20.606.4507.2.025.3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000	94	Aplicação Direta	R$ 110.000,00
10.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA - SAA 10.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA - SAA 10.01.20.606.4507.2.025.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000	96	Aplicação Direta	R$ 250.000,00
10.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA - SAA 10.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA - SAA 10.01.20.606.4507.2.025.4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000	97	Aplicação Direta	R$ 32.000,00
11.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS 11.03 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO 11.03.16.482.4509.2.040.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000	116	Aplicação Direta	R$ 70.000,00
12.00 SECR. TRAB. RENDA E DES. ECONÔMICO E TURISMO 12.01 SECR. TRAB. RENDA E DES. ECONÔMICO E TURISMO 12.01.22.662.4515.1.074.4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000	122	Aplicação Direta	R$ 100.000,00

16.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM			
16.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM			
16.01.28.846.0000.0.001.4.6.90.00.00.00.00.00.01.0000	127	Aplicação Direta	R$ 1.000.000,00
16.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM			
16.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM			
16.01.28.846.0000.0.004.3.3.30.00.00.00.00.00.01.0000	128	Aplicação Direta	R$ 70.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 06 de dezembro de 2017.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal